



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.237/2017.

“Altera o Decreto Nº 1.666/2010, que fixou os valores de diária”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixar o valor das diárias a serem utilizadas na Prefeitura Municipal de Ladário, como segue:

CARGO	VALOR NO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Secretários Municipais DGA – 01; Secretário Especial DGA – 02; Advogado Geral DGA – 02; Controlador Geral DGA – 02.	R\$ 600,00	R\$ 700,00
Superintendente; Chefe de Gabinete; Assessor Executivo I DGA – 03; Diretor – Presidente DGA – 04; Assessor Executivo II DGA – 04.	R\$ 490,00	R\$ 570,00
DGA - 05; DGA - 06; DGA - 07; DGA - 08; DGA - 09; DGA - 10 e demais funcionários.	R\$ 300,00	R\$ 400,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO - MS, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal